



ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 2015/5030005-05

Ata de abertura do envelope 01 (documentação) referente à Tomada de Preço n.º 2015/5030005-05, do tipo “menor preço unitário”, segundo especificado no item 02 do Edital **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM GERAL COM CÁRDIO PARA O HVU-UFSM, PARA O PROJETO 5.03.0005**, e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por legislação posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n.º 01/2015, de doze de maio do ano de dois mil e quinze, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária SILVIA BINOTTO, Presidente, JAQUELINE GIACOMELLI DA SILVEIRA, Presidente Substituta, TATIANE MACHADO SILVA, NEIDA FANTINEL IOP, LIDIANE DANIELA TOSO, Membros, reuniram-se às quatorze horas do dia vinte e três do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, na Sede da FATEC, Prédio 66, para abertura do envelope 01 (documentação). Apresentaram envelopes as empresas: **RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA, GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERV. PARA EQUIP. HOSPITALARES LTDA** representada no ato pelo seu representante procurador Bruno Oliveira Pires e **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** representada no ato pelo seu representante procurador Laurí Francisco de Avila. Após consulta no sitio do SICAF e análise dos documentos apresentados pelas empresas, a Comissão de Licitações decide **HABILITAR** as empresas **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERV. PARA EQUIP. HOSPITALARES LTDA** e **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** em virtude da obediência aos termos editalícios. A empresa **RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA** se enquadra na condição de Micro ou Empresa de Pequeno Porte. A empresa **RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA** não possui em seu contrato social e documentos apresentados objeto para atividade econômica de comercialização de Equipamentos Médicos Hospitalares, a mesma apresenta em seus documentos a atividade econômica para comércio de Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos, Comércio de Máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal. As empresas **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERV. PARA EQUIP. HOSPITALARES LTDA** e **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** manifestaram – se contrarias a habilitação de empresa **RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA** devido a mesma não estar habilitada a comercialização de equipamentos médicos hospitalares. A Comissão de Licitações decide que a irá analisar a documentação da empresa **RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA** e sua habilitação será realizada em outra



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

sessão. E nada mais a constar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitações e representantes procuradores presentes no ato.

Silvia Binotto
Presidente

Jaqueline Giacomelli da Silveira
Presidente Substituta

Lidiane Daniela Toso
Membro

Tatiane Machado Silva
Membro

Neida Fantinel Iop
Membro

Bruno Oliveira Pires
GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERV.
PARA EQUIP. HOSPITALARES LTDA

Laurí Francisco de Avila
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA